

Governo quer aliviar os devedores

Dívidas contraídas em TR poderão sofrer redução caso a equipe encontre solução que não prejudique a poupança

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, informou ontem que o Governo vai aplicar um redutor sobre as dívidas contraídas em TR para que os setores endividados da economia possam ser aliviados e, ao mesmo tempo, a poupança não seja comprometida. Hoje, o redutor incidente sobre a TR, que representa a remuneração média dos Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) das principais instituições financeiras, é de 1%. Esse redutor foi alterado de 1,2% para 1%, em março, com o objetivo de estimular o aumento da captação das cadernetas que caiu na era do real. A captação das cadernetas melhorou a partir de abril na mesma proporção em que aumentaram as correções das dívidas contraídas em TR.

Sobre essa taxa, que o Banco Central divulga diariamente, incide, no caso das cadernetas de poupança, juros fixos de 0,5% ao mês, que correspondem à lei que estipula um estímulo anual fixo de 6% de juros reais para esse tipo de aplicação, mais isenção fiscal.

Quanto maior o redutor da TR, no entanto, menos atraente fica a poupança em relação a outras aplicações, apesar da tributação de Imposto de Renda ou Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidentes sobre outras modalidades de investimentos. Por isso, a equipe econômica terá que encontrar uma forma alternativa ou antecipar uma que vinha sendo definida pelos dois últimos ex-presidentes do BC: o atual ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o economista Pêrsio Arida, que participou da reunião no Palácio do Alvorada na última sexta-feira, quando foi discutida a desindexação. Malan e Arida sempre defenderam o fim da zeragem automática do BC.

A zeragem é, na realidade, a correção diária pelo BC da desvalorização do dinheiro em poder dos bancos. Se o redutor sobre a TR, por exemplo, aumentar como quer Fernando Henrique, haverá um descompasso entre a taxa de captação das instituições financeiras e a de empréstimo. Nesse caso, uma

das alternativas é reduzir o período de zeragem e ampliar a captação externa.

Gradual — Apesar da preocupação do Presidente com o índice de inadimplência decorrente das altas taxas de juros, a sua redução só deverá ocorrer gradualmente, para não incentivar o consumo. De acordo com o líder do Governo no Congresso, deputado Germano Rigotto (PMDB-RS), a intenção do Governo, por enquanto, é manter a Taxa Referencial (TR) para a poupança e estabelecer algum mecanismo de redução desta taxa para as dívidas.

Assessores do Ministério da Fazenda avaliam que qualquer mudança abrupta é perigosa e facilmente poderá alimentar a inflação. Por este motivo, segundo eles, a medida provisória da desindexação da economia muito dificilmente trará medidas impondo a queda nas taxas. Rigotto adianta que a reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), esta semana, sinalizará para o mercado a intenção de redução dos juros.

DESINDEXAÇÃO PONTO A PONTO

■ Salário

- A partir de 1º de julho os contratos não poderão prever correção por índices de preços que represente a inflação passada. Também será proibida a indexação à TR, salário mínimo ou dólar.
- Para evitar problemas com a Justiça do Trabalho, haverá uma regra de transição: os trabalhadores poderão receber, na data-base, a variação do IPC-r contado do mês da última data-base até 1º de julho (a data da extinção do índice).
- O restante será livre negociação.

■ Bens e Serviços

- Reajuste só após 12 meses.
- Será proibida a indexação a qualquer índice de preço.

■ Aluguel

- Será proibida a indexação ao INPC ou qualquer outro índice de preço.
- Terão a periodicidade mínima de 12 meses.
- A correção será feita por livre negociação.

■ Mensalidade Escolar

- Não será definida uma regra específica para a indexação.
- A atual regra, definida em MP ainda não votada pelo Congresso, está sendo contestada pelo PC do B. Essa MP determina correção mínima em 12 meses e encargos acertados entre as partes.

■ Ufir

- O ministro Pedro Malan já antecipou que a Ufir (Unidade Fiscal de Referência) vai existir até 31 de dezembro para corrigir o balanço das empresas e as restituições do Imposto de Renda. A periodicidade de correção da Ufir poderá passar de trimestral para semestral.

■ Saúde

- A MP da desindexação não vai definir regra para os planos de saúde. O Governo os considera uma espécie de seguro de longo prazo. As regras de desindexação desse setor vão seguir as modificações em estudo no mercado financeiro — os seguros elementares, como os de automóveis e de bens em geral, já estão desindexados desde o final do ano passado.

■ Poupança

- Passarão a ser corrigidas por uma nova TR cuja forma ainda está sendo discutida.
- Poderão ser criadas novas modalidades com juros maiores que os atuais 6% ao ano. A idéia é que a remuneração seja maior quanto maior for o prazo da aplicação.
- Estuda-se a adoção da caderneta de poupança vinculada à aquisição de imóveis.

■ Dívidas em TR

- Para tirar os devedores do desafogo, a TR deverá ser "desinflada", com um componente menor de juros refletindo somente a expectativa de inflação do mercado.
- São indexados à TR contratos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), Crédito Direto ao Consumidor (CDC), os empréstimos com dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as prefeituras e governos estaduais e financiamentos agrícolas.